



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 011/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 111/2017 – Pregão Presencial nº. 066/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **COMERCIAL MASSENSINI EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretária Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COMERCIAL MASSENSINI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juiz de Fora, nº. 229, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte - MG, CEP 30.180-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.388.198/0001-86, neste ato representada por seu Procurador Sr. Rogério Antônio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.642.876-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de uniformes e kits escolares para alunos das Escolas da Rede Municipal de Educação, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 04 de julho de 2018 encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

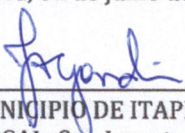
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 02 de julho de 2018.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Jeanete Aparecida Gondim
CPF/MF nº. 695.443.446-91
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

[Handwritten signature]

CONTRATADA: COMERCIAL MASSENSINI EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rogério Antônio da Silva
CPF/MF nº 009.642.876-76

Testemunha:

[Handwritten signature]
Nome: **Jéssika Aparecida Gonçalves**
CPF: **Dir. de Projetos Governamentais**
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG
098.498.046-78

Testemunha:

[Handwritten signature]
Nome: **Jose Carneiro Nascimento**
CPF: **207034069-49**
Chefe de Gabinete

Visto: *[Handwritten signature]*
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I